



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REDAÇÃO DO VENCIDO

PROJETO DE LEI Nº 119, DE 2026

Declara de utilidade pública municipal a
ATTUR - Associação Toledana de Turismo
Rural.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara utilidade pública municipal a ATTUR - Associação Toledana de Turismo Rural.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a ATTUR - Associação Toledana de Turismo Rural, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 900, Centro, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 68.062.148/0001-94, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 21 de setembro de 2026.

MARCOS ZANETTI
Presidente

GENIVALDO JESUS
Membro

PROFESSOR OSEIAS
Membro

GERALDO WEISHEIMER
Membro

PROFESSOR GENÁRIO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná